

**ELABORADO POR:**

CAIO CESAR

NUMERO VERSÃO:

MAN: V1.1

DATA VIGENCIA:

03/05/2017

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

TI

CLASSIFICAÇÃO:

PUBLICA

FASE:

EXECUÇÃO

ÁREA RESPONSÁVEL:

DESENVOLVIMENTO

PROCESSO:

N/A



Sistema SISPATRI

MANUAL DO USUÁRIO

Versão 1.1

Sumário

1. Introdução.....	03
2. Objetivo.....	03
3. Intruções.....	04
3.1 Acessando o Sistema e Criando o Seu Usuário.....	04
3.1.1 Alterando os Seus Dados Pessoais.....	07
3.1.2 Cadastrando/Alterando o Vínculo ao Órgão Público.....	08
3.1.3 Saindo do Sistema SISPATRI Com Segurança.....	09
3.1.4 Recuperando a Sua Senha.....	10
3.2 Preenchendo Manualmente a Sua Declaração de Bens.....	13
3.2.1 Imprimindo o Comprovante de Envio da Sua Declaração de Bens.....	22
3.2.2 Preenchendo as Declarações Inconclusas.....	22
3.2.3 Retificando as Declarações Já Enviadas.....	23
3.3 Preenchendo a Sua Declaração de Bens á Partir do Arquivo .DEC do Programa IRPF da Receita Federal.....	24
3.3.1 Exportando o Arquivo .DEC do Programa IRPF da Receita Federal.....	24
3.3.2 Importando, Conferindo e Enviando o Arquivo .DEC no Sistema SISPATRI.....	27
3.4 Enviando as Próximas Declarações de Bens.....	29

Sistema SISPATRI - Manual do Usuário - V1.1

1. Introdução

Com base na missão institucional do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN) e nas exigências previstas na Lei Ordinária Federal n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei Ordinária Federal n.º 8.730/1993, na Resolução n.º 030/2016-TCE-RN, e baseando-se na ferramenta desenvolvida pela Controladoria do Município de São Paulo, o TCE-RN importou o Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos (SISPATRI), adaptando-o às necessidades locais, para além de permitir o cumprimento por parte dos agentes públicos municipais da obrigatoriedade prevista nos referidos normativos de apresentação da declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta, o Sistema é de fundamental importância para o acompanhamento de suas evoluções patrimoniais, atribuição esta de responsabilidade do TCE-RN, consoante dispõe o art. 1º, inciso XXIX da Lei Complementar Estadual n.º 464/2012.

2. Objetivo

Este documento tem como objetivo principal, orientar o agente público no envio e no gerenciamento da sua declaração de bens ao Tribunal de Contas do Estado do RN, conforme resolução N.º 30/2016-TCE-RN de 20 de Outubro de 2016, disponibilizada no seu sítio e na página inicial do sítio do sistema SISPATRI.

3. Instruções

Os procedimentos a seguir demonstraram de forma detalhada as funcionalidades que você terá que preencher na hora de enviar a sua declaração de bens ao Tribunal de Contas do Estado do RN.

3.1 Acessando o Sistema e Criando o Seu Usuário

Para realizar o primeiro envio da declaração de bens, o agente deverá acessar o sítio:

<http://sispatri.tce.rn.gov.br/PaginasPublicas/login.aspx>

Ao abrir o sítio, o agente deverá criar seu usuário de acesso ao sistema clicando no botão + **CADASTRE-SE AQUI** conforme imagem abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Com base na missão institucional do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN) e nas exigências previstas na Lei Ordinária Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei Ordinária Federal nº 8.730/1993 e a Resolução nº 030/2016-TCE-RN, e baseando-se na ferramenta desenvolvida pela Controladoria do Município de São Paulo, o TCE-RN importou o Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos (SISPATRI), adaptando-o às necessidades locais.

Além de permitir o cumprimento, por parte dos agentes públicos municipais, da obrigatoriedade prevista nos referidos normativos de apresentação de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta, o Sistema é de fundamental importância para o acompanhamento de suas evoluções patrimoniais, atribuição esta de responsabilidade do TCE-RN, consoante dispõe o art. 1º, inciso XXIX da Lei Complementar Estadual nº 464/2012. A Controladoria Geral do Município (CGM) tem como missão prevenir e combater a corrupção na gestão municipal, garantir a defesa do patrimônio público, promover a transparência e a participação social e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos.



A seguir será solicitado o CPF para confirmação dos dados pessoais conforme imagem abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos



SISPATRI SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS



Início > Primeiro acesso

Primeiro acesso

Para que você efetue sua declaração é necessária a criação do seu cadastro. Precisamos confirmar alguns de seus dados, para sua segurança.



Ao digitar o CPF e clicar em procurar, serão mostradas algumas informações e solicitado para completar outras, recomendamos que você preencha todas elas para depois clicar em **INCLUIR** no botão verde conforme imagem a seguir. **IMPORTANTE**, caso você possua mais de um vínculo ativo, você deverá deixar o mais antigo cadastrado, pois o sistema só permite cadastrar um vínculo ativo por vez:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Para que você efetue sua declaração é necessária a criação do seu cadastro. Precisamos confirmar alguns de seus dados, para sua segurança.

 **Confirmação de dados pessoais para primeiro acesso**

CPF
Sem pontos e traços, somente números, incluindo o dígito verificador

Nome

Sexo

Vínculo(s)
Caso você possua mais de um vínculo, escolha qualquer um deles

Registro Funcional no vínculo selecionado
Sem pontos e traços, somente números, incluindo o dígito verificador

Data de nascimento
dd/mm/aaaa

Após isto, serão solicitadas outras informações para preenchimento conforme imagem abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

[Início](#) > [Manutenção dados de acesso](#)

 **Manutenção dados de acesso**

Informe-nos um e-mail para contato e a senha que você utilizará para acessar o sistema.

Novos dados de acesso

Novo e-mail
Somente e-mails válidos

Confirme o novo e-mail
Idêntico ao anterior

Nova senha
Máximo de 999 caracteres, livres

Confirme a nova senha
Máximo de 999 caracteres, livres

Identificação
Olá,

Vínculo
Cadastre ou atualize seu vínculo,

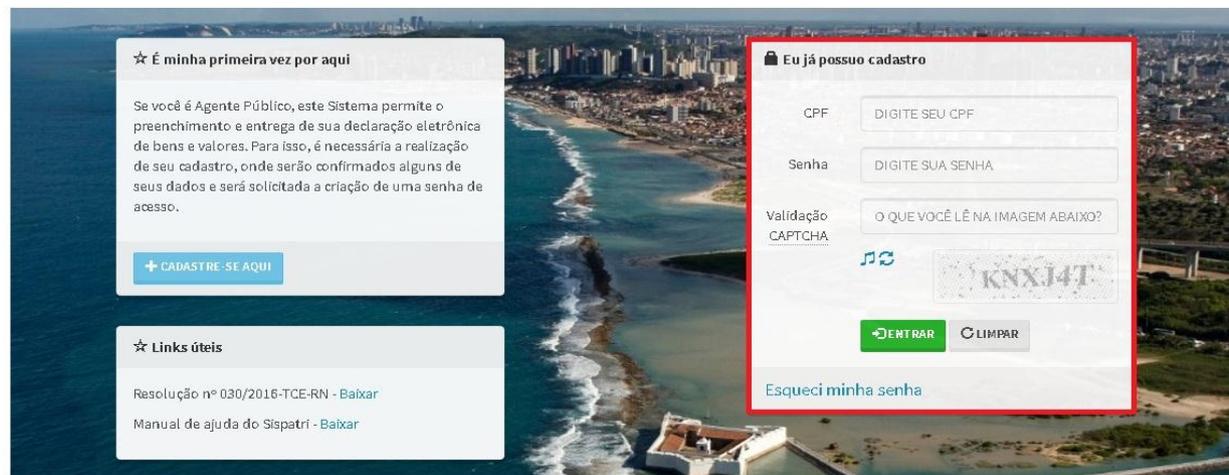
Alterar meus dados de acesso
Escolha esta opção para **alterar seu e-mail ou sua senha.**

Ao final o cadastro estará finalizado, e a seguir poderá entrar com os dados cadastrados na tela de *login* abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Registro de Bens dos Agentes Públicos (SISPATRI), adaptando-o às necessidades locais.

Além de permitir o cumprimento, por parte dos agentes públicos municipais, da obrigatoriedade prevista nos referidos normativos de apresentação de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta, o Sistema é de fundamental importância para o acompanhamento de suas evoluções patrimoniais, atribuição esta de responsabilidade do TCE-RN, consoante dispõe o art. 1º, inciso XXIX da Lei Complementar Estadual nº 464/2012. A Controladoria Geral do Município (CGM) tem como missão prevenir e combater a corrupção na gestão municipal, garantir a defesa do patrimônio público, promover a transparência e a participação social e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos.



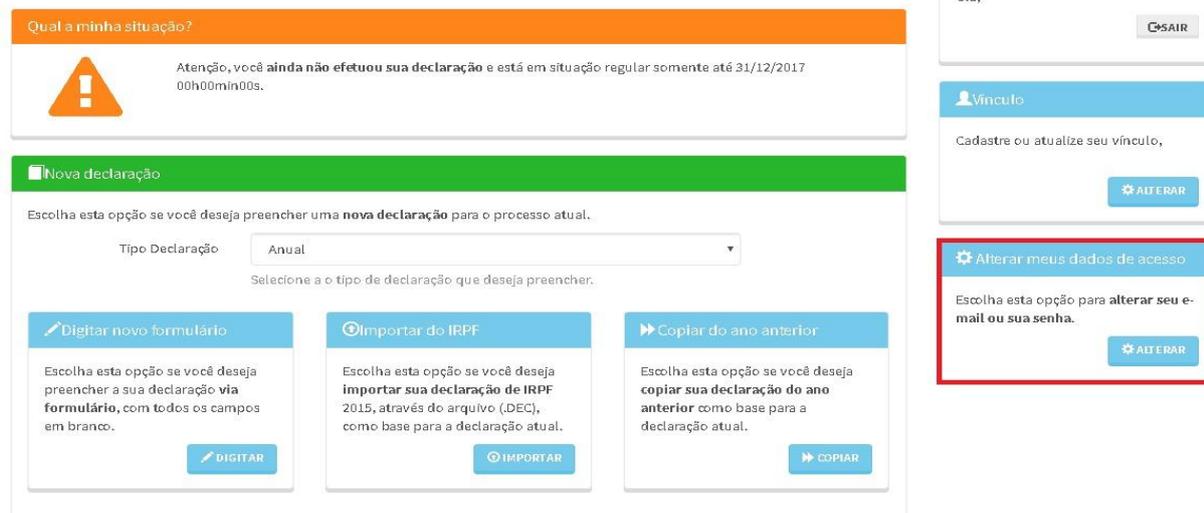
3.1.1 Alterando os Seus Dados Pessoais

Caso você precise alterar os seus dados pessoais, basta clicar na opção **ALTERAR** dentro da funcionalidade **ALTERAR MEUS DADOS DE ACESSO** conforme destacado na imagem abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Central do agente

Seja bem-vindo à Central do agente. Aqui você poderá acompanhar a sua situação no processo atual e realizar sua declaração.



Na imagem a seguir serão mostrados os campos disponíveis para o preenchimento, recomendamos que você preencha todos:

⚙️ Manutenção dados de acesso

Informe-nos um e-mail para contato e a senha que você utilizará para acessar o sistema.

Novos dados de acesso

Novo e-mail:
Somente e-mails válidos

Confirme o novo e-mail:
Idêntico ao anterior

Confirme a senha atual:
Senha atual

Nova senha:
Máximo de 999 caracteres, livres

Confirme a nova senha:
Máximo de 999 caracteres, livres

Identificação

Olá,

Vínculo

Cadastre ou atualize seu vínculo,

Alterar meus dados de acesso

Escolha esta opção para **alterar seu e-mail ou sua senha.**

3.1.2 Cadastrando/Alterando o Vínculo ao Órgão Público

Após você ter realizado o acesso no sistema com o seu usuário cadastrado, você devera cadastrar/alterar os dados de vínculo ao órgão no campo abaixo, esta função devera ser utilizada por você para realizar o envio da sua declaração de bens do órgão atual ate a data 31/05 do ano subsequente ao ano de referencia da sua declaração de bens, bem como, a da saída deste órgão em ate 30 dias após a saída e a de entrada do próximo órgão que você venha trabalhar em ate 30 dia após a entrada, conforme Art. 5º da resolução nº 030/2016 - TCE-RN:

Central do agente

Seja bem-vindo à Central do agente. Aqui você poderá acompanhar a sua situação no processo atual e realizar sua declaração.

Qual a minha situação?

 **Atenção, você ainda não efetuou sua declaração** e está em situação regular somente até 31/12/2017 00h00min00s.

Nova declaração

Escolha esta opção se você deseja preencher uma **nova declaração** para o processo atual.

Tipo Declaração:
Selecione a o tipo de declaração que deseja preencher.

Escolha esta opção se você deseja preencher a sua declaração via **formulário**, com todos os campos em branco.

Escolha esta opção se você deseja **importar sua declaração de IRPF 2015**, através do arquivo (.DEC), como base para a declaração atual.

Escolha esta opção se você deseja **copiar sua declaração do ano anterior** como base para a declaração atual.

Identificação

Olá,

Vínculo

Cadastre ou atualize seu vínculo,

Alterar meus dados de acesso

Escolha esta opção para **alterar seu e-mail ou sua senha.**

Na imagem a seguir, serão mostrados os campos disponíveis para cadastro/alteração do vínculo. **IMPORTANTE**, caso você possua mais de um vínculo

ativo, você deverá deixar o mais antigo cadastrado, pois o sistema só permite cadastrar um vínculo ativo por vez:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Manutenção do vínculo

Dados Vínculo

Preencha os campos abaixo com seus dados.

Nome: _____

Vínculo(s)

Caso você possua mais de um vínculo, escolha qualquer um deles

Data Admissão: **Data da Posse, ou inexistindo essa, data início de exercício.**
dd/mm/aaaa

Data Saída: DATA DE SAÍDA
dd/mm/aaaa

Registro Funcional no vínculo selecionado:

Sem pontos e traços, somente números, incluindo o dígito verificador

Identificação

Olá,

Vínculo

Cadastre ou atualize seu vínculo,

Alterar meus dados de acesso

Escolha esta opção para **alterar seu e-mail ou sua senha.**

3.1.3 Saindo do Sistema SISPATRI Com Segurança

Para sair do sistema com segurança, basta clicar no botão **SAIR**, localizado na tela inicial da central do agente, conforme destacado na imagem abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Central do agente

Seja bem-vindo à Central do agente. Aqui você poderá acompanhar a sua situação no processo atual e realizar sua declaração.

Qual a minha situação?

 **Atenção, você ainda não efetuou sua declaração** e está em situação regular somente até 31/12/2017 00h00min00s.

Nova declaração

Escolha esta opção se você deseja preencher uma **nova declaração** para o processo atual.

Tipo Declaração:

Selecione a o tipo de declaração que deseja preencher.

Digitando novo formulário

Escolha esta opção se você deseja preencher a sua declaração **via formulário**, com todos os campos em branco.

Importar do IRPF

Escolha esta opção se você deseja **importar sua declaração de IRPF 2015**, através do arquivo (.DEC), como base para a declaração atual.

Copiar do ano anterior

Escolha esta opção se você deseja **copiar sua declaração do ano anterior** como base para a declaração atual.

Identificação

Olá,

Vínculo

Cadastre ou atualize seu vínculo,

Alterar meus dados de acesso

Escolha esta opção para **alterar seu e-mail ou sua senha.**

3.1.4 Recuperando a Sua Senha

Caso você tenha esquecido a sua senha e precise recuperar o seu acesso ao sistema, basta que você acesse para isto a opção **ESQUECI MINHA SENHA**, localizada na tela inicial de acesso do sistema, conforme destacado na imagem abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Registro de Bens dos Agentes Públicos (SISPATRI), adaptando-o às necessidades locais.

Além de permitir o cumprimento, por parte dos agentes públicos municipais, da obrigatoriedade prevista nos referidos normativos de apresentação de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta, o Sistema é de fundamental importância para o acompanhamento de suas evoluções patrimoniais, atribuição esta de responsabilidade do TCE-RN, consoante dispõe o art. 1º, inciso XXIX da Lei Complementar Estadual nº 464/2012. A Controladoria Geral do Município (CGM) tem como missão prevenir e combater a corrupção na gestão municipal, garantir a defesa do patrimônio público, promover a transparência e a participação social e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos.



A seguir, será solicitado que você informe o seu CPF cadastrado, para que sejam enviadas as instruções de recuperação para o seu e-mail cadastrado conforme imagem a seguir:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos



Início > Esqueci minha senha

Esqueci minha senha

Para sua segurança, precisamos que você confirme seu CPF e reconheça seu endereço de e-mail cadastrado anteriormente. Será enviado um e-mail com os procedimentos para que você possa recuperar seu acesso.

 Confirmação de dados para recuperação de acesso

CPF

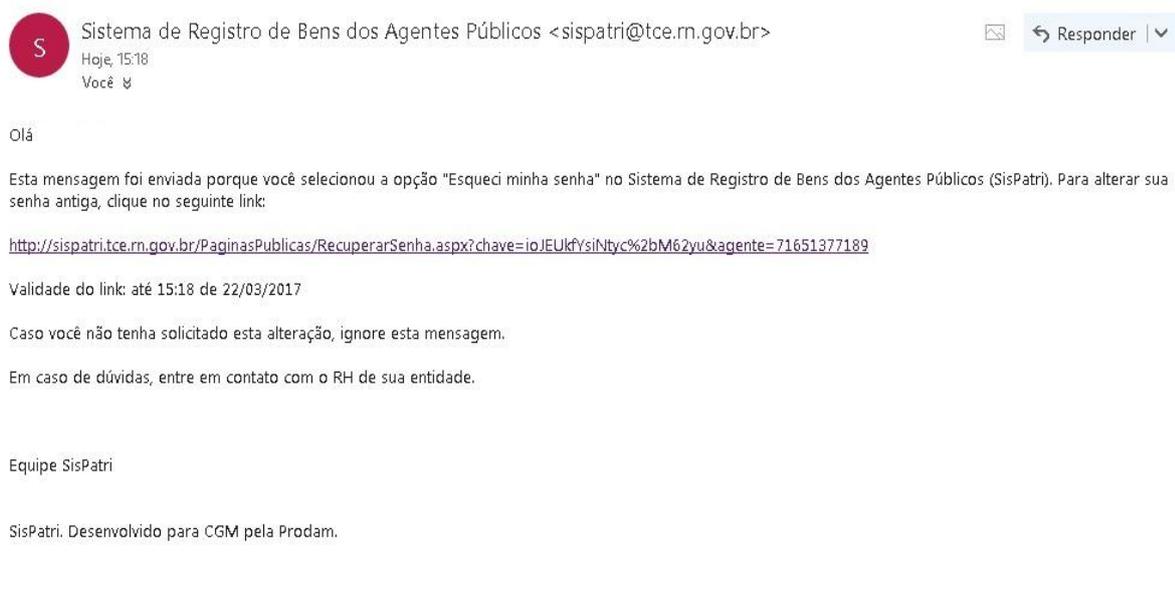
Sem pontos e traços, somente números, incluindo o dígito verificador

Após você ter clicado em **ENVIAR E-MAIL COM INSTRUÇÕES DE RECUPERAÇÃO**, será mostrado uma tela de confirmação, informando que as instruções foram enviadas para seu e-mail, conforme imagem abaixo:



Ao acessar o e-mail enviado pelo SISPATRI, apareceram as informações a seguir, para que você possa acessar o link que esta sendo informado no e-mail dando continuidade à recuperação da sua senha:

SisPatri - Recuperação de senha



Ao acessar o link informado em seu e-mail, será solicitado que você digite a nova senha e confirme abaixo, conforme destacado na imagem a seguir:



[Início](#) > [Recuperação de senha](#)

Recuperação de senha

Você recebeu um e-mail com instruções e as seguiu corretamente. Para completar seu cadastro, digite uma nova senha.

 Entrada de nova senha

E-mail

Nova senha
Máximo de 999 caracteres, livres

Confirme a nova senha
Máximo de 999 caracteres, livres

Após você ter clicado em **CONTINUAR**, será mostrado que a operação foi concluída com sucesso e você já poderá acessar o sistema com a nova senha cadastrada, conforme destacado na imagem abaixo:



[Início](#) > [Recuperação de senha](#)

Recuperação de

Você recebeu um e-mail com instruções e as seguiu corretamente. Para completar seu cadastro, digite uma nova senha.

 Entrada de nova senha

E-mail

Nova senha
Máximo de 999 caracteres, livres

Confirme a nova senha
Máximo de 999 caracteres, livres

Sucesso!

Dados de acesso gravados com sucesso. Você terá que logar novamente no sistema.

3.2 Preenchendo Manualmente a Sua Declaração de Bens

Após realizar o acesso com o usuário cadastrado, você deverá escolher o **TIPO DA DECLARAÇÃO** a ser preenchida antes do início do processo, selecionando entre a declaração de **ENTRADA/ANUAL** ou a de **SAÍDA DE ÓRGÃO** destacadas na imagem abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Central do agente

Seja bem-vindo à Central do agente. Aqui você poderá acompanhar a sua situação no processo atual e realizar sua declaração.



Qual a minha situação?

Atenção, você **ainda não efetuou sua declaração** e está em situação regular somente até 31/12/2017 00h00min00s.

Nova declaração

Escolha esta opção se você deseja preencher uma **nova declaração** para o processo atual.

Tipo Declaração: Anual, Anual, Saída de órgão

Digitar novo formulário
Escolha esta opção se você deseja preencher a sua declaração via **formulário**, com todos os campos em branco. **DIGITAR**

Importar do IRPF
Escolha esta opção se você deseja **importar sua declaração de IRPF** 2015, através do arquivo (.DEC), como base para a declaração atual. **IMPORTAR**

Copiar do ano anterior
Escolha esta opção se você deseja **copiar sua declaração do ano anterior** como base para a declaração atual. **COPIAR**

Identificação
Olá, **SAIR**

Vínculo
Cadastre ou atualize seu vínculo, **ALTERAR**

Alterar meus dados de acesso
Escolha esta opção para **alterar seu e-mail ou sua senha**, **ALTERAR**

Após a seleção do tipo da declaração, você deverá acessar na funcionalidade **DIGITAR NOVO FORMULÁRIO** a opção **DIGITAR** conforme imagem a seguir para preencher a sua declaração de bens para o primeiro envio:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Central do agente

Seja bem-vindo à Central do agente. Aqui você poderá acompanhar a sua situação no processo atual e realizar sua declaração.



Qual a minha situação?

Atenção, você **ainda não efetuou sua declaração** e está em situação regular somente até 31/12/2017 00h00min00s.

Nova declaração

Escolha esta opção se você deseja preencher uma **nova declaração** para o processo atual.

Tipo Declaração: Anual

Selecione a o tipo de declaração que deseja preencher.

Digitar novo formulário
Escolha esta opção se você deseja preencher a sua declaração via **formulário**, com todos os campos em branco. **DIGITAR**

Importar do IRPF
Escolha esta opção se você deseja **importar sua declaração de IRPF** 2015, através do arquivo (.DEC), como base para a declaração atual. **IMPORTAR**

Copiar do ano anterior
Escolha esta opção se você deseja **copiar sua declaração do ano anterior** como base para a declaração atual. **COPIAR**

Identificação
Olá, **SAIR**

Vínculo
Cadastre ou atualize seu vínculo, **ALTERAR**

Alterar meus dados de acesso
Escolha esta opção para **alterar seu e-mail ou sua senha**, **ALTERAR**

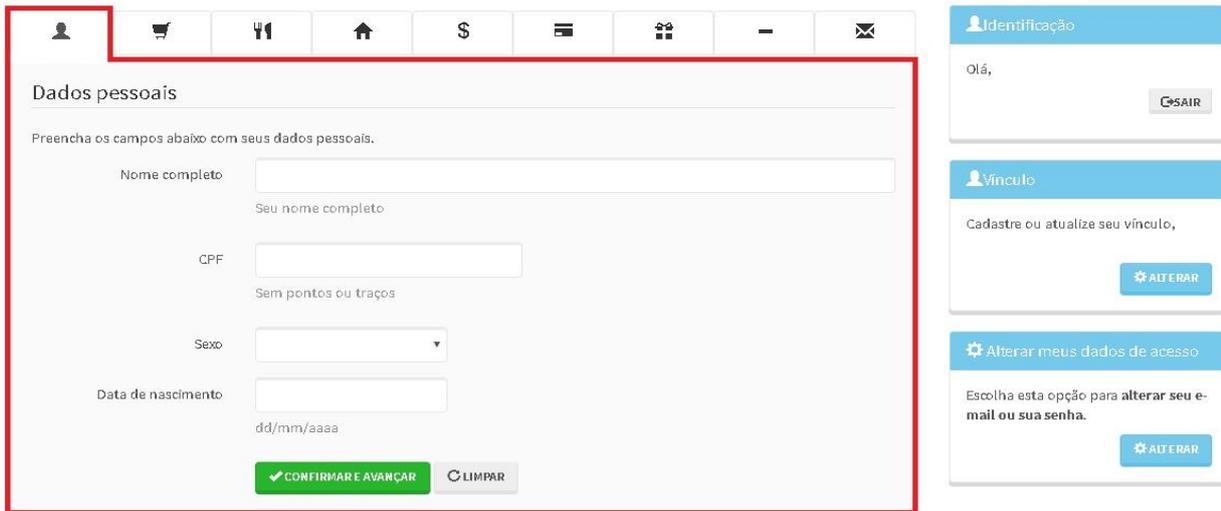
Após você ter clicado em **DIGITAR** será mostrada a primeira aba para o cadastro dos seus dados pessoais destacado na imagem abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Declarção

2017 | Ano de referência 2016

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados ficarão armazenados no Sistema e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



Dados pessoais

Preencha os campos abaixo com seus dados pessoais.

Nome completo
Seu nome completo

CPF
Sem pontos ou traços

Sexo

Data de nascimento
dd/mm/aaaa

Identificação
Olá,

Vínculo
Cadastre ou atualize seu vínculo,

Alterar meus dados de acesso
Escolha esta opção para **alterar seu e-mail ou sua senha.**

Na próxima aba, será solicitado que você adicione **CASO POSSUA** os **DEPENDENTES ECONÔMICOS** clicando na opção **+ADICIONAR DEPENDENTE** na imagem a seguir, caso não possua **DEPENDENTES ECONÔMICOS** basta clicar na opção **AVANÇAR**:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Declarção

2017 | Ano de referência 2016

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados ficarão armazenados no Sistema e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



Dependentes

Cônjuge ou companheiro, filhos e outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante que possuam bens e valores patrimoniais deverão ser aqui identificados. No caso de inexistência de dependentes ou de bens por parte dos mesmos, clique em "AVANÇAR".

✦ Caso tenha utilizado a opção de cópia da declaração do ano anterior ou de importação de informações de sua Declaração de Imposto de Renda, é necessário confirmar cada um de seus dependentes.

Identificação
Olá,

Vínculo
Cadastre ou atualize seu vínculo,

Alterar meus dados de acesso
Escolha esta opção para **alterar seu e-mail ou sua senha.**

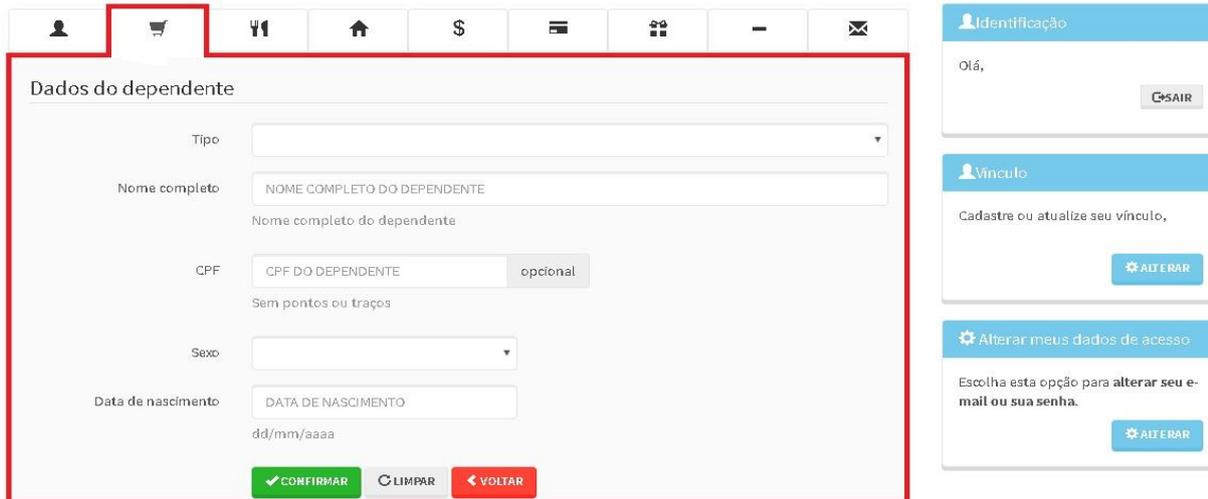
Após clicar em **+ADICIONAR DEPENDENTE** serão mostradas as opções de preenchimento disponíveis para os dados do dependente:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Declarção

2017 | Ano de referência 2016

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados ficarão armazenados no Sistema e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



Dados do dependente

Tipo

Nome completo
Nome completo do dependente

CPF opcional
Sem pontos ou traços

Sexo

Data de nascimento
dd/mm/aaaa

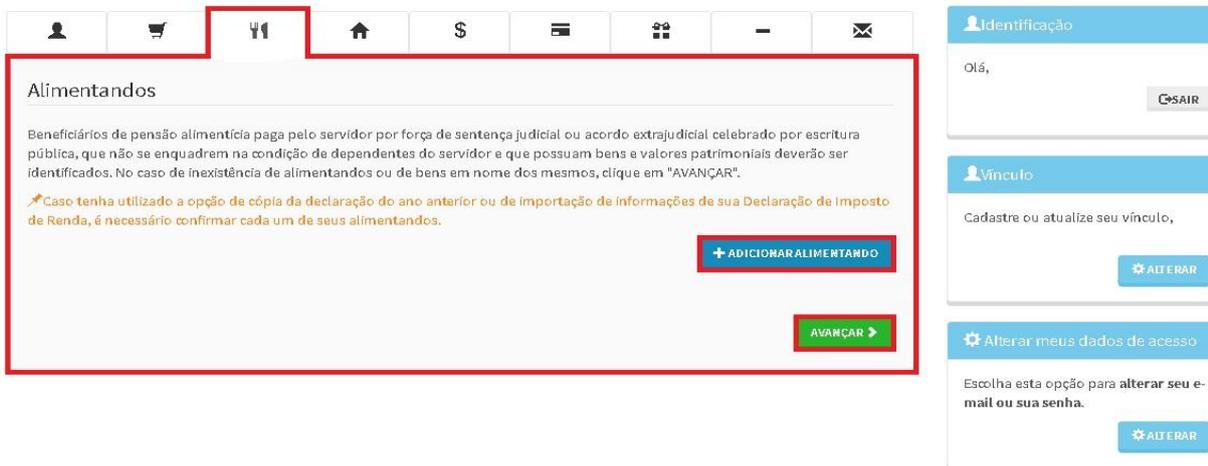
Na próxima aba, será solicitado que você preencha **CASO POSSUA** os **BENEFICIARIOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA** clicando na opção abaixo **+ADICIONAR ALIMENTANDO**, caso **NÃO POSSUA NENHUM BENEFICIARIO** basta clicar em **AVANÇAR**:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Declarção

2017 | Ano de referência 2016

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados ficarão armazenados no Sistema e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



Alimentandos

Beneficiários de pensão alimentícia paga pelo servidor por força de sentença judicial ou acordo extrajudicial celebrado por escritura pública, que não se enquadram na condição de dependentes do servidor e que possuam bens e valores patrimoniais deverão ser identificados. No caso de inexistência de alimentandos ou de bens em nome dos mesmos, clique em "AVANÇAR".

✦ Caso tenha utilizado a opção de cópia da declaração do ano anterior ou de importação de informações de sua Declaração de Imposto de Renda, é necessário confirmar cada um de seus alimentandos.

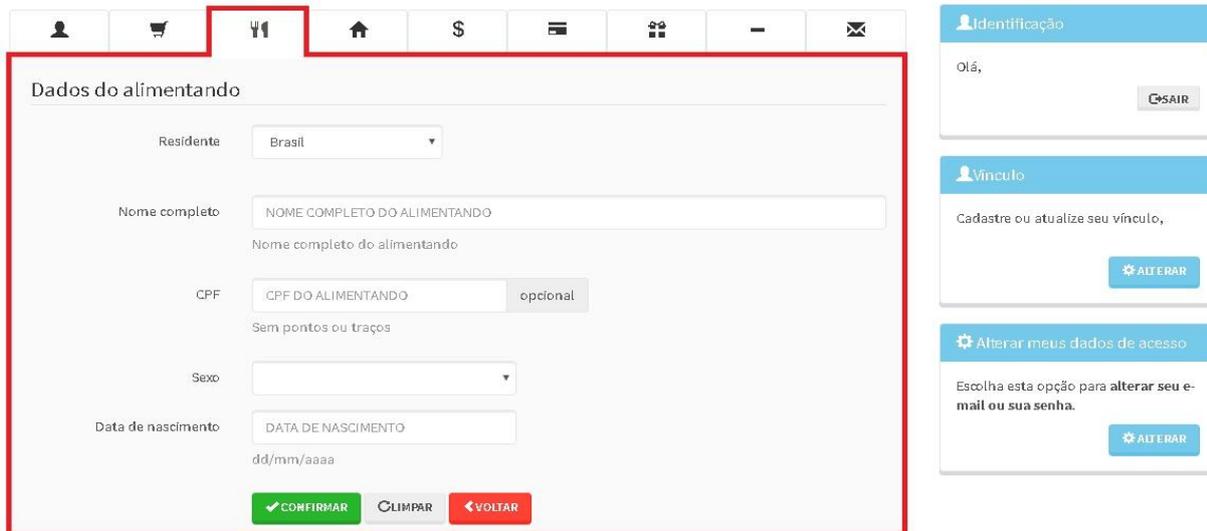
Após clicar em **+ADICIONAR ALIMENTANDO** serão mostradas as opções de preenchimento disponíveis abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Declaração

| Ano de referência 2016

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados ficarão armazenados no Sistema e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



Dados do alimentando

Residente: Brasil

Nome completo: NOME COMPLETO DO ALIMENTANDO
Nome completo do alimentando

CPF: CPF DO ALIMENTANDO (opcional)
Sem pontos ou traços

Sexo:

Data de nascimento: DATA DE NASCIMENTO
dd/mm/aaaa

Identificação
Olá,

Vínculo
Cadastre ou atualize seu vínculo,

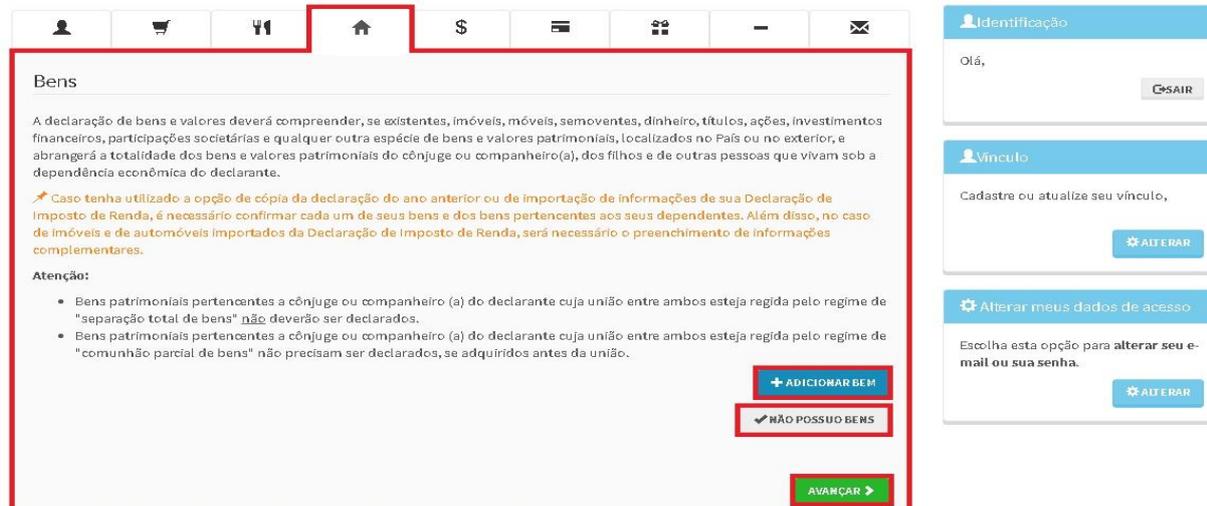
Alterar meus dados de acesso
Escolha esta opção para **alterar seu e-mail ou sua senha.**

Na aba a seguir, será solicitado que você preencha **CASO POSSUA** todos os bens em **SEU NOME** e em nome dos seus **DEPENDENTES ECONÔMICOS** clicando na opção **+ADICIONAR BEM**, caso você e/ou os seus dependentes econômicos não possuam nenhum bem dos listados na imagem abaixo, basta clicar na opção de **NÃO POSSUO BENS** e em seguida **AVANÇAR**:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

2017 | Ano de referência 2016

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados ficarão armazenados no Sistema e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



Bens

A declaração de bens e valores deverá compreender, se existentes, imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e abrangerá a totalidade dos bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro(a), dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante.

✦ Caso tenha utilizado a opção de cópia da declaração do ano anterior ou de importação de informações de sua Declaração de Imposto de Renda, é necessário confirmar cada um de seus bens e dos bens pertencentes aos seus dependentes. Além disso, no caso de imóveis e de automóveis importados da Declaração de Imposto de Renda, será necessário o preenchimento de informações complementares.

Atenção:

- Bens patrimoniais pertencentes a cônjuge ou companheiro (a) do declarante cuja união entre ambos esteja regida pelo regime de "separação total de bens" não deverão ser declarados.
- Bens patrimoniais pertencentes a cônjuge ou companheiro (a) do declarante cuja união entre ambos esteja regida pelo regime de "comunhão parcial de bens" não precisam ser declarados, se adquiridos antes da união.

Identificação
Olá,

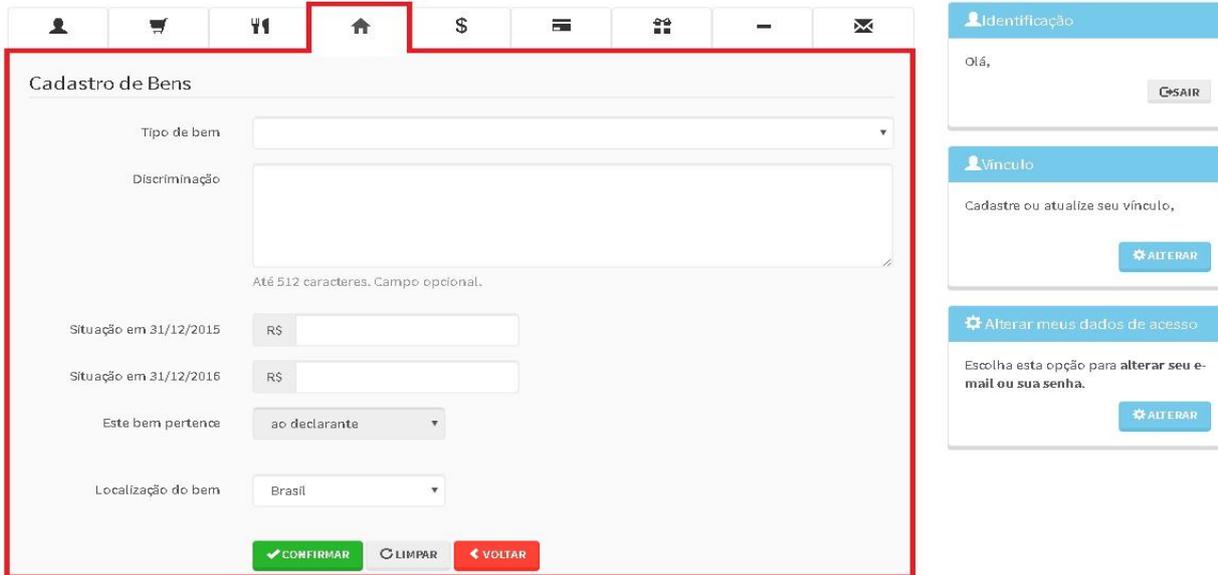
Vínculo
Cadastre ou atualize seu vínculo,

Alterar meus dados de acesso
Escolha esta opção para **alterar seu e-mail ou sua senha.**

Após clicar em **+ADICIONAR BEM** serão mostradas as opções de preenchimento disponíveis abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados ficarão armazenados no Sistema e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



Na próxima aba, será solicitado que você preencha **CASO POSSUA** os rendimentos recebidos por **VOCÊ** e pelos seus **DEPENDENTES ECONÔMICOS** clicando na opção **+ADICIONAR RENDIMENTO** conforme destacado na imagem abaixo, e a seguir clicando em **AVANÇAR** após ter concluído o seu preenchimento:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Declaração

2017 | Ano de referência 2016

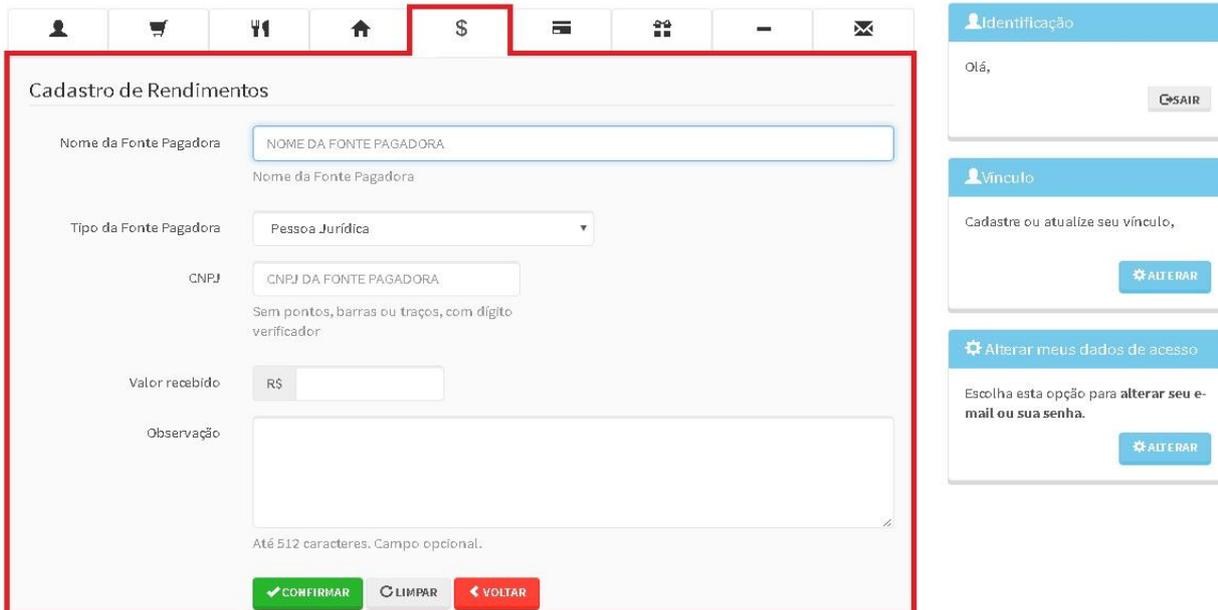
Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados ficarão armazenados no Sistema e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



Após clicar em **+ADICIONAR RENDIMENTO** serão mostradas as opções de preenchimento disponíveis abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados ficarão armazenados no Sistema e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



Na próxima aba, será solicitado que você declare **OPCIONALMENTE** os pagamentos efetuados por **VOCÊ** e pelos seus **DEPENDENTES ECONÔMICOS** clicando na opção **+ADICIONAR PAGAMENTO** e posteriormente em **AVANÇAR** conforme imagem abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Declaração

2017 | Ano de referência 2016

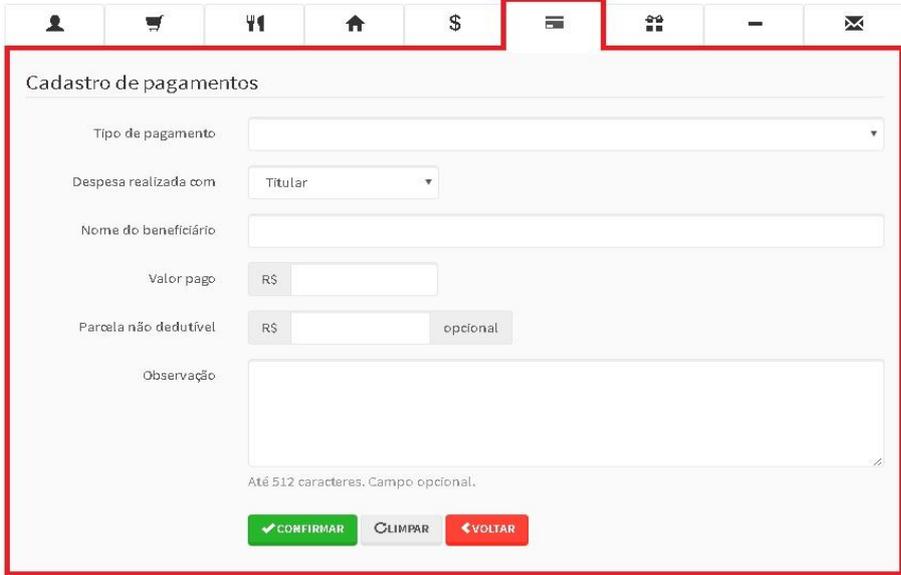
Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados ficarão armazenados no Sistema e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



Após clicar em **+ADICIONAR PAGAMENTO** serão mostradas as opções de preenchimento disponíveis abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados ficarão armazenados no Sistema e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



Cadastro de pagamentos

Tipo de pagamento

Despesa realizada com Titular

Nome do beneficiário

Valor pago R\$

Parcela não dedutível R\$ opcional

Observação

Até 512 caracteres. Campo opcional.

Na próxima aba, será solicitado que você preencha **OPCIONALMENTE** as doações recebidas por **VOCÊ** e pelos seus **DEPENDENTES ECONÔMICOS** clicando na opção **+ADICIONAR DOAÇÃO** e posteriormente em **AVANÇAR** conforme imagem abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Declaração

2017 | Ano de referência 2016

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados ficarão armazenados no Sistema e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



Doações (OPCIONAL)

O preenchimento desta pasta é **OPCIONAL** e permite ao servidor informar, caso seja do seu interesse, as doações recebidas durante o ano, pelo servidor ou por seus dependentes.

O campo "observação" pode ser utilizado livremente para a inclusão de informações que o servidor considere necessárias.

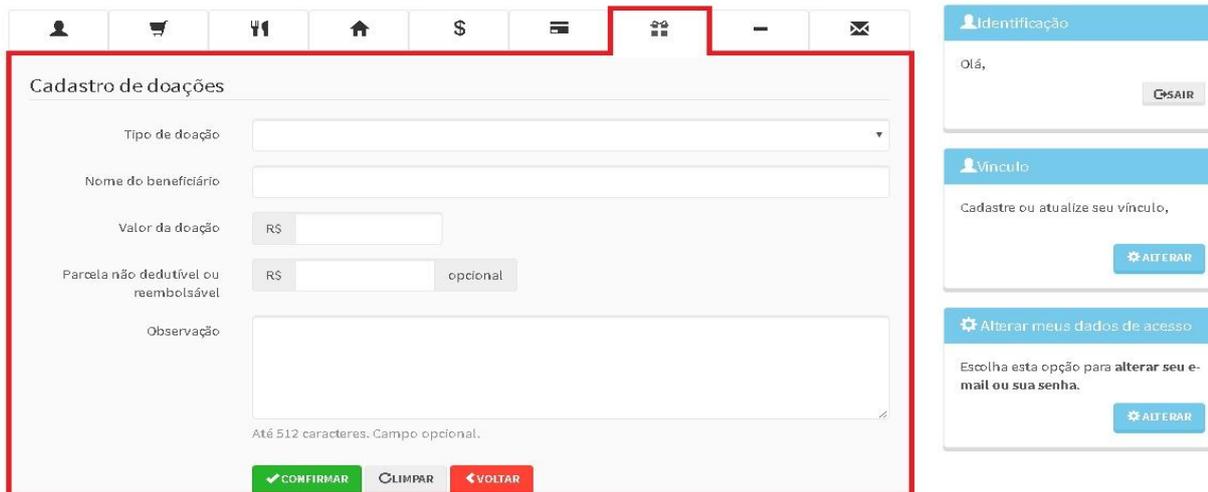
Após ter clicado em **+ADICIONAR DOAÇÃO** serão mostradas as opções disponíveis para o preenchimento abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Declarção

2017 | Ano de referência 2016

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados ficarão armazenados no Sistema e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



Cadastro de doações

Tipo de doação

Nome do beneficiário

Valor da doação R\$

Parcela não dedutível ou reembolsável R\$ opcional

Observação

Até 512 caracteres. Campo opcional.

Identificação
Olá,

Vínculo
Cadastre ou atualize seu vínculo,

Alterar meus dados de acesso
Escolha esta opção para **alterar seu e-mail ou sua senha.**

Na próxima aba, será solicitado que você preencha **OPCIONALMENTE** as dívidas existentes no ano de referência que estejam em **SEU NOME** e/ou em nome de seus **DEPENDENTES ECONÔMICOS** clicando na opção **+ADICIONAR DÍVIDA** e posteriormente após seu preenchimento em **AVANÇAR** conforme imagem abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Declarção

2017 | Ano de referência 2016

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados ficarão armazenados no Sistema e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



Dívidas (OPCIONAL)

O preenchimento desta pasta é **OPCIONAL** e permite ao servidor informar, caso seja do seu interesse, as dívidas existentes durante o ano, em nome do servidor ou de seus dependentes.

O campo "observação" pode ser utilizado livremente para a inclusão de informações que o servidor considera necessárias.

Identificação
Olá,

Vínculo
Cadastre ou atualize seu vínculo,

Alterar meus dados de acesso
Escolha esta opção para **alterar seu e-mail ou sua senha.**

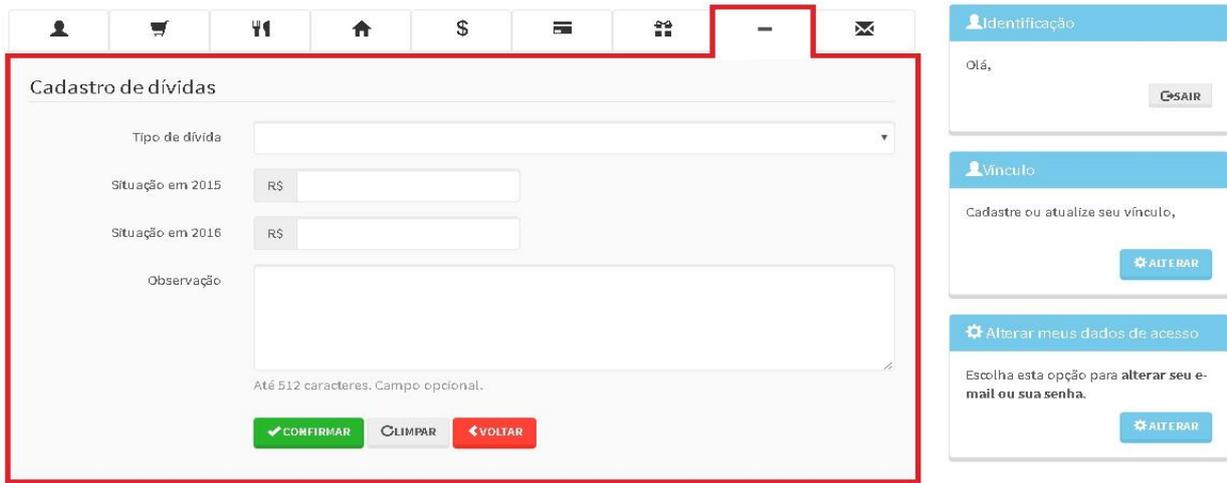
Após ter clicado em **+ADICIONAR DÍVIDA** serão mostradas as opções disponíveis para o preenchimento abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Declaração

2017 | Ano de referência 2016

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados ficarão armazenados no Sistema e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



Cadastro de dívidas

Tipo de dívida

Situação em 2015 R\$

Situação em 2016 R\$

Observação

Até 512 caracteres. Campo opcional.

Na próxima e ultima aba, será mostrado um resumo de todas as abas preenchidas anteriormente para sua conferência, alteração, correção e confirmação para o envio, análise e o arquivamento da sua declaração de bens ao Tribunal de Contas do Estado do RN, clicando para isto na aba que contem a pendencia e posteriormente em **ENVIAR DECLARAÇÃO** conforme imagem abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos



Confirmação

Confira abaixo a situação da sua declaração. Caso alguma pasta de dados se apresente como "pendente", retorne ao seu preenchimento e realize as devidas complementações. Após a confirmação da declaração e seu envio, é possível imprimir uma cópia da mesma na "Central do Agente".

Atenção: Até o prazo final de entrega da Declaração de Bens e Valores, é permitida a retificação de declarações já enviadas, quantas vezes for necessário.

Status da declaração	Ação
Dados pessoais	INCOMPLETO
Alimentandos	OK
Dependentes	OK
Bens	INCOMPLETO
Rendimentos	OK
Pagamentos	OK
Doações	OK
Dívidas	OK
Confirmação e envio	INCOMPLETO

Confirmação DECLARO, sob as penas da lei, em especial as previstas na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

AUTORIZO o envio da presente Declaração de Bens e Rendimentos ao TCE/RN, bem como ao órgão público no qual exerço minhas funções, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

3.2.1 Imprimindo o Comprovante de Envio da Sua Declaração de Bens

Após o envio da sua declaração de bens, você poderá imprimir o comprovante clicando na opção **IMPRIMIR** dentro da funcionalidade **HISTÓRICO** localizada no final da pagina inicial da central do agente destacada na imagem abaixo, esta função é útil para que você possa comprovar o envio da sua declaração no dia e hora cadastrada, além de tornar o processo único de acordo com o código de identificação gerado no comprovante:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

✚ Digitar novo formulário

Escolha esta opção se você deseja preencher a sua declaração via formulário, com todos os campos em branco.

[DIGITAR](#)

📄 Importar de IRPF

Escolha esta opção se você deseja importar sua declaração de IRPF 2015, através do arquivo (.DEC), como base para a declaração atual.

[IMPORTAR](#)

📄 Copiar do ano anterior

Escolha esta opção se você deseja copiar sua declaração do ano anterior como base para a declaração atual.

[COPIAR](#)

📄 Alterar minha declaração

Escolha esta opção se você deseja retificar sua declaração para o processo atual.

[RETIFICAR](#)

Histórico

Processo	Referência	Data	Declaração	Dispensa	Tipo de Declaração	
2017	2016	03/03/2017	2BB3DD42-B202-484F-BE29-A4365B051731	NÃO	Anual	IMPRIMIR
2016	2015		(não consta)	NÃO		
2010	2016		(não consta)	NÃO		
2009	2016		(não consta)	NÃO		

3.2.2 Preenchendo as Declarações Inconclusas

Caso venha a ocorrer algum imprevisto no período do preenchimento da sua declaração, como, falta de energia, falta de internet, falta de tempo no dia do preenchimento e etc., o sistema salvara automaticamente o que você preencheu e enviou até o momento do imprevisto, para que você possa posteriormente concluir o preenchimento dentro do período vigente da entrega da sua declaração de bens, acessando para isto a opção **CONTINUAR** localizada na pagina inicial da central do agente, conforme destacado na imagem abaixo:

Central do agente

Seja bem-vindo à Central do agente. Aqui você poderá acompanhar a sua situação no processo atual e realizar sua declaração.

Qual a minha situação?



Atenção, você **ainda não finalizou sua declaração** e está em situação regular somente até 31/12/2017 00h00min00s.

Código da declaração inconclusa

Data da última alteração

Continuar minha declaração

Escolha esta opção se você deseja **alterar sua declaração** que está inconclusa.

[CONTINUAR](#)

Nova declaração

Escolha esta opção se você deseja preencher uma **nova declaração** para o processo atual.

Tipo Declaração: Anual

Selecione a o tipo de declaração que deseja preencher.

[✎ Digitar novo formulário](#)

[📁 Importar do IRPF](#)

[▶ Copiar do ano anterior](#)

Identificação

Olá,

[CSAIR](#)

Vínculo

Cadastre ou atualize seu vínculo,

[ALTERAR](#)

Alterar meus dados de acesso

Escolha esta opção para **alterar seu e-mail ou sua senha**.

[ALTERAR](#)

3.2.3 Retificando as Declarações Já Enviadas

Caso você precise corrigir ou adicionar alguma informação esquecida ou não enviada que dependia de terceiros apos o preenchimento e envio da sua declaração de bens, você poderá **RETIFICAR** durante o período vigente de envio da sua declaração de bens a informação faltante, clicando para isto na opção **RETIFICAR** dentro da funcionalidade **ALTERAR MINHA DECLARAÇÃO** localizada na pagina inicial da central do agente, conforme destacado na imagem abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Código da declaração

Data da última alteração

Tipo de Declaração: Anual

Nova declaração

Escolha esta opção se você deseja preencher uma **nova declaração** para o processo atual.

Tipo Declaração: Saída de órgão

Selecione a o tipo de declaração que deseja preencher.

[✎ Digitar novo formulário](#)

Escolha esta opção se você deseja preencher a sua declaração **via formulário**, com todos os campos em branco.

[DIGITAR](#)

[📁 Importar do IRPF](#)

Escolha esta opção se você deseja **importar sua declaração de IRPF 2015**, através do arquivo (.DEC), como base para a declaração atual.

[IMPORTAR](#)

[▶ Copiar do ano anterior](#)

Escolha esta opção se você deseja **copiar sua declaração do ano anterior** como base para a declaração atual.

[COPIAR](#)

Alterar minha declaração

Escolha esta opção se você deseja **retificar sua declaração** para o processo atual.

[RETIFICAR](#)

Cadastre ou atualize seu vínculo,

[ALTERAR](#)

Alterar meus dados de acesso

Escolha esta opção para **alterar seu e-mail ou sua senha**.

[ALTERAR](#)

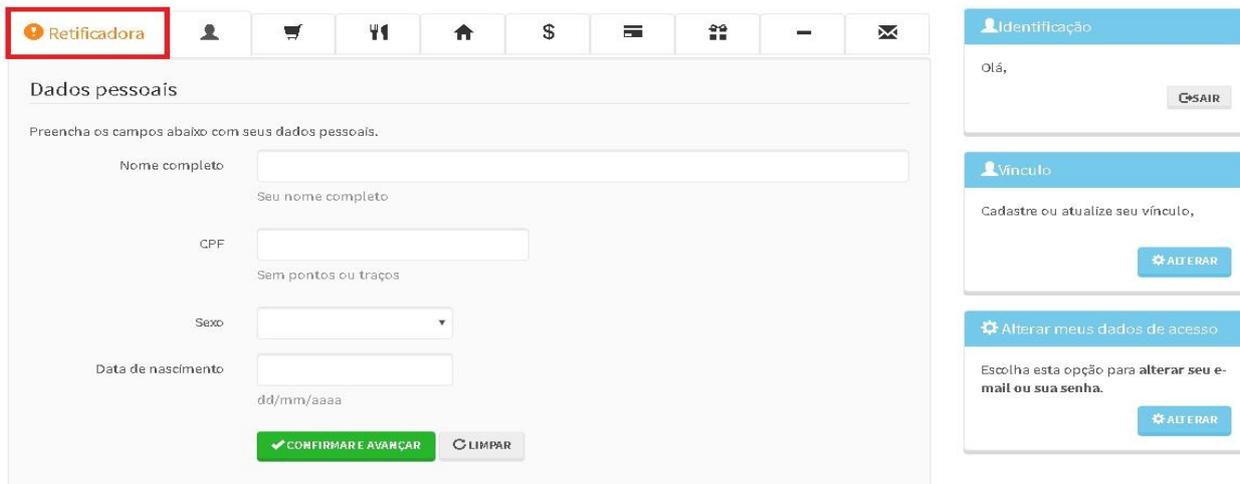
Após você ter clicado em **RETIFICAR**, as abas de preenchimento da sua declaração de bens aparecerá com uma informação de **RETIFICADORA** conforme destacado na imagem abaixo. **ATENÇÃO**, você poderá realizar este procedimento sempre que precisar dentro do período vigente de envio da sua declaração de bens:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Declaração

2017 | Ano de referência 2016

Você pode alterar livremente todos os dados de sua declaração até o prazo final de entrega. Os dados ficarão armazenados no Sistema e só serão considerados como efetivamente entregues após sua confirmação final.



The screenshot shows the user interface of the TCE-RN system. At the top, there is a navigation bar with a 'Retificadora' tab highlighted in red. Below the navigation bar, there is a 'Dados pessoais' section with a form to be filled out. The form includes fields for 'Nome completo', 'CPF', 'Sexo', and 'Data de nascimento'. There are also buttons for 'CONFIRMAR E AVANÇAR' and 'LIMPAR'. To the right of the form, there are three panels: 'Identificação' with a 'CSAIR' button, 'Vínculo' with an 'ALTERAR' button, and 'Alterar meus dados de acesso' with an 'ALTERAR' button.

3.3 Preenchendo a Sua Declaração de Bens á Partir do Arquivo .DEC do Programa IRPF da Receita Federal

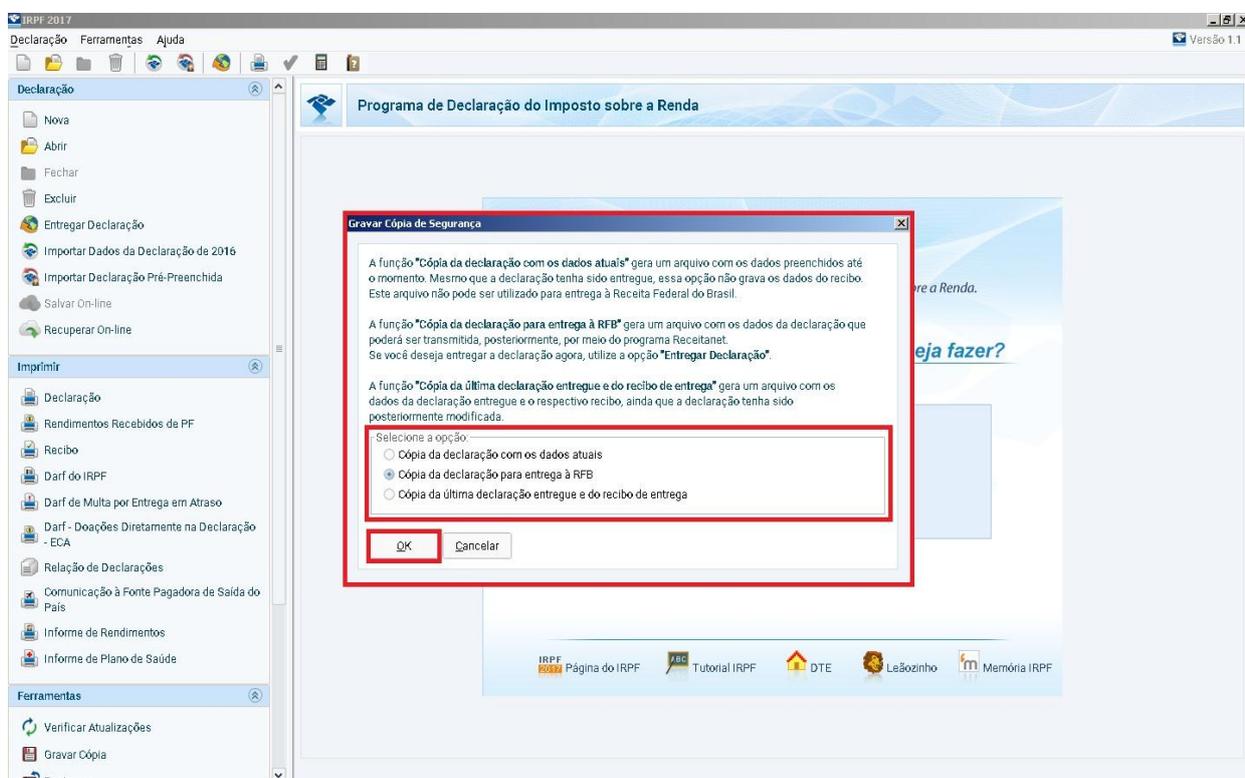
A fim de facilitar o preenchimento e envio da sua declaração de bens no sistema SISPATRI, foi disponibilizada esta funcionalidade, que tem como objetivo preencher todos os campos que você teria que preencher manualmente de forma automática a partir do arquivo .DEC já preenchido e enviado a receita federal. Para isto, será demonstrado a seguir, como você poderá proceder para gerar o arquivo .DEC do programa IRPF da receita federal e importa-lo no sistema SISPATRI, bem como a sua conferencia e envio.

3.3.1 Exportando o Arquivo .DEC do Programa IRPF da Receita Federal

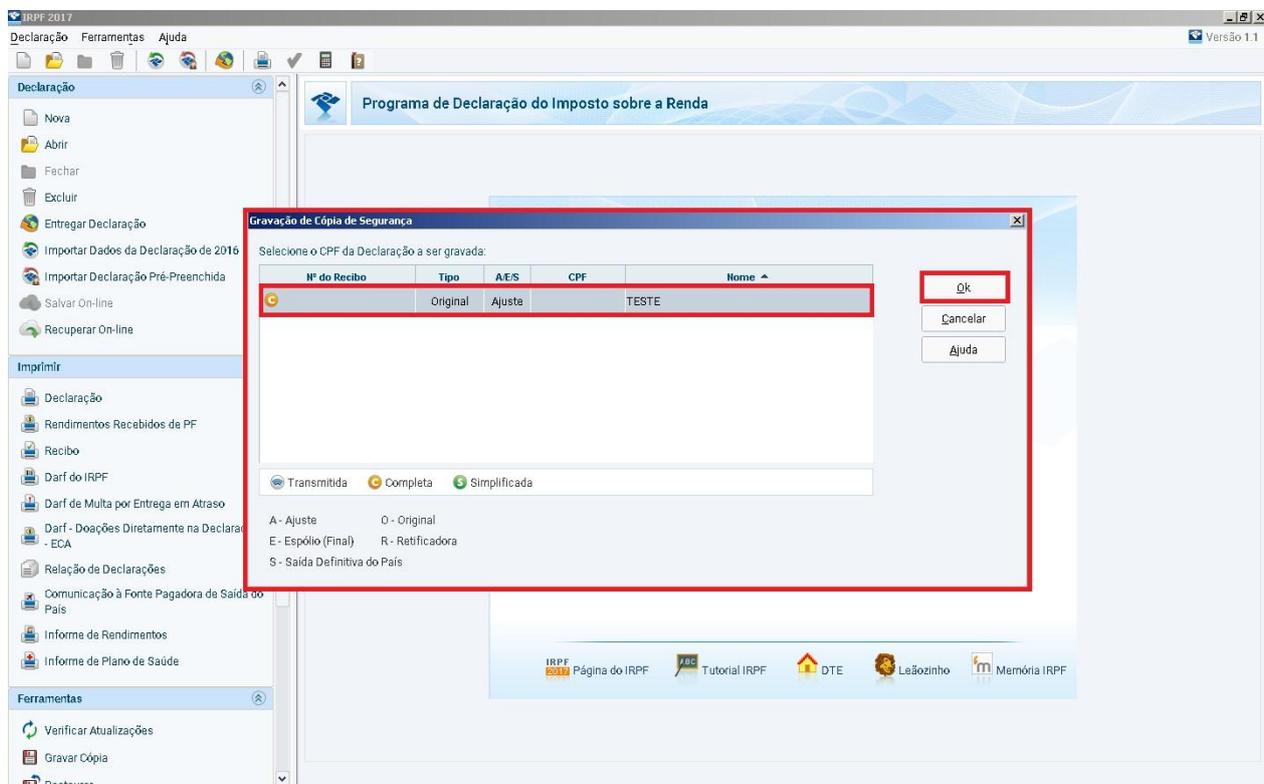
Para realizar a exportação do arquivo .DEC no programa IRPF da receita federal, basta que você acesse a funcionalidade **FERRAMENTAS > CÓPIA DE SEGURANÇA > GRAVAR** conforme destacado na imagem abaixo:



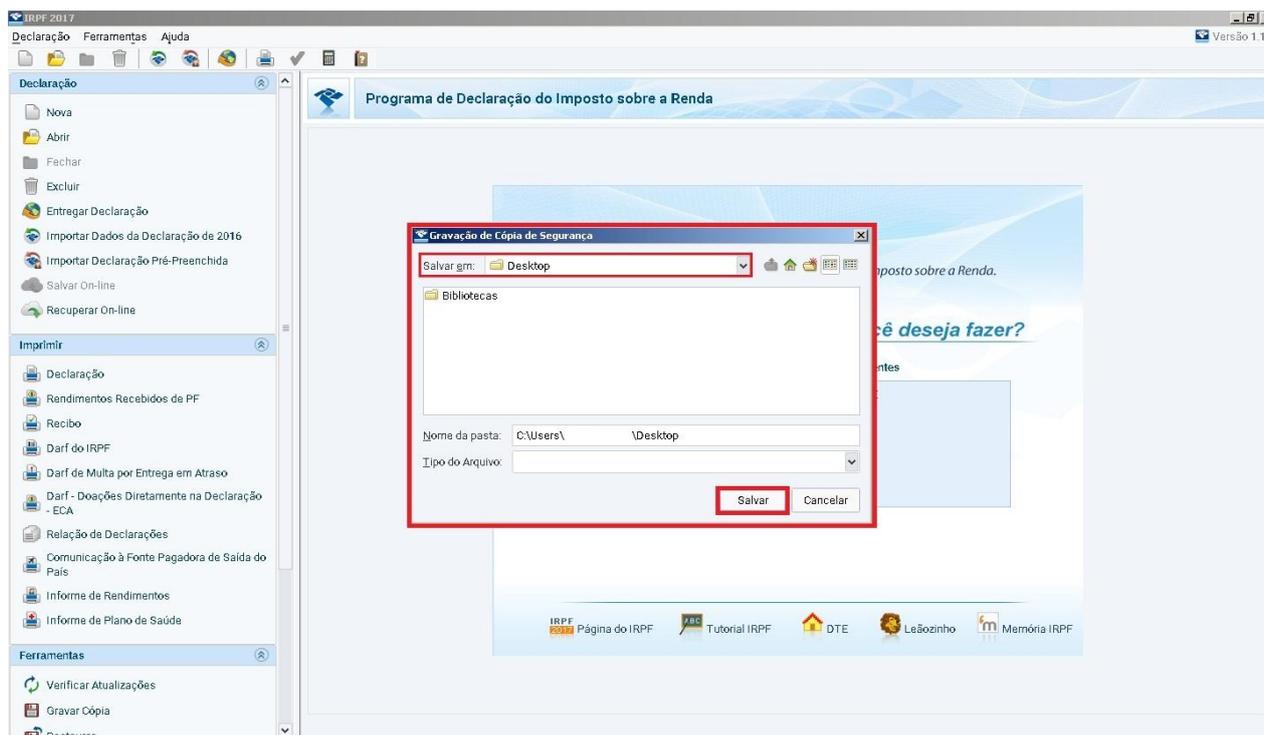
Após você ter clicado em **GRAVAR**, você deverá escolher a opção **CÓPIA DA DECLARAÇÃO PARA ENTREGA À RFB**, neste nosso exemplo iremos utilizar esta opção, pois é a que vai gerar a declaração preenchida em .DEC aceita pelo sistema SISPATRI. Depois da sua escolha basta clicar em **OK**:



Após você ter clicado em **OK**, você deverá selecionar a declaração que deseja exportar na tela que apareceu, e a seguir clicar em **OK** conforme imagem abaixo:



Após você ter clicado em **OK**, será mostrado outra tela para que você possa selecionar o local a onde o arquivo será salvo, neste nosso exemplo iremos salvar em nossa área de trabalho, conforme destacado na imagem abaixo:

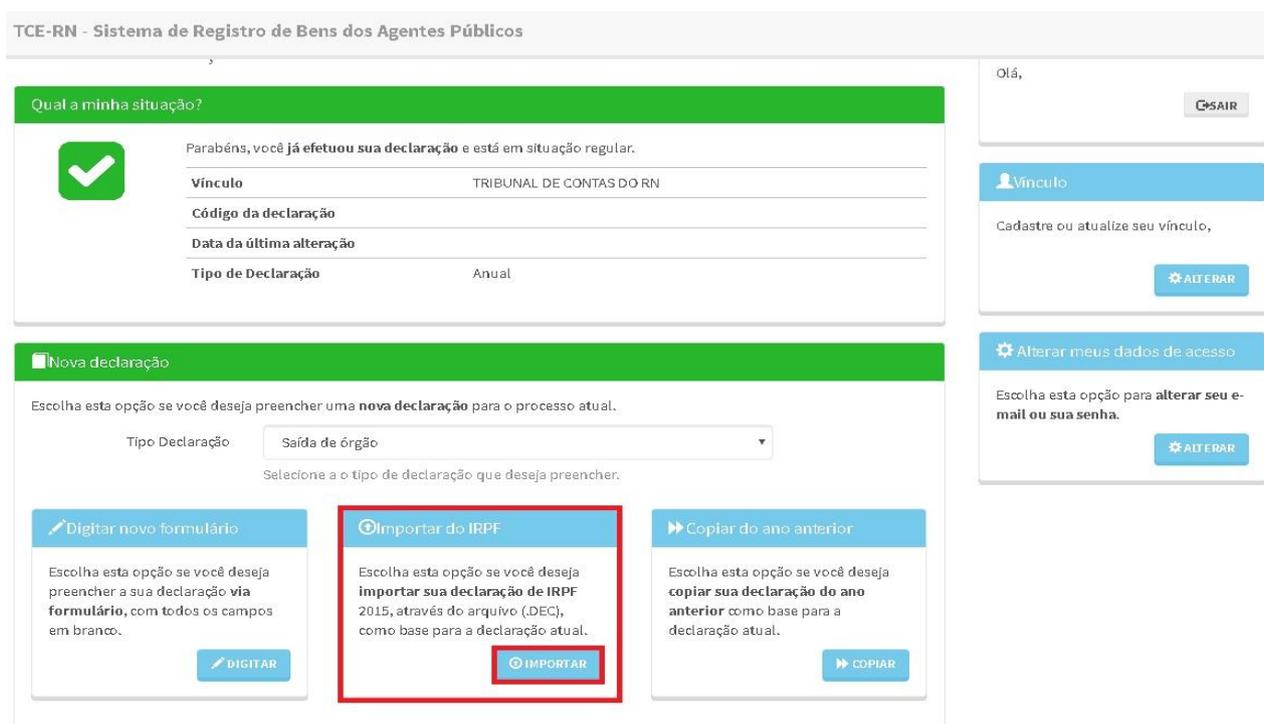


Após você ter clicado em **SALVAR**, será mostrado outra tela informando que o arquivo .DEC foi salvo com sucesso, conforme imagem a seguir, após isto, você já poderá importa-lo no sistema SISPATRI:



3.3.2 Importando, Conferindo e Enviando o Arquivo .DEC no Sistema SISPATRI

Após você ter realizado a exportação do arquivo .DEC, você deverá acessar a opção **IMPORTAR** dentro da funcionalidade **IMPORTAR DO IRPF** localizada na tela inicial da central do agente, conforme destacado na imagem abaixo:



Após você ter clicado em **IMPORTAR**, você deverá selecionar o local a onde foi salvo o arquivo .DEC, clicando para isto na opção **ESCOLHER ARQUIVO** e depois em **ENVIAR ARQUIVO** conforme imagem abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Central do agente > Importar declaração do IRPF

🕒 Importar declaração do IRPF

2017 | Ano de referência 2016

Através dessa funcionalidade você será capaz de carregar os dados de sua declaração de IRPF diretamente para o sistema.

Forneça o arquivo .DEC gerado pelo software "IRPF2015 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País", da Receita Federal. Seu arquivo será lido e as informações pertinentes ao sistema serão carregadas. Seu arquivo será transmitido para nossos servidores **criptografado**, nenhuma informação adicional será lida, e seu arquivo **será mantido em nossos servidores**.

✦ Após o carregamento, será necessário o preenchimento das informações inexistentes no IRPF, como dados pessoais complementares, e detalhes de imóveis e veículos.

Envio de arquivo do IRPF

Arquivo (.DEC) **Escolher arquivo** Nenhum arquivo selecionado

Atenção! Esta funcionalidade existe somente para simplificar o preenchimento da sua declaração e apenas para a importação de dados relativos a "rendimentos", "dependentes", "alimentandos", "bens e direitos", "pagamentos", "doações" e a "dívidas e ônus reais" da DIRPF2015. Outros dados não serão importados. Caso opte pela importação dos dados informados à Receita Federal, é necessário confirmar cada um deles nas pastas "Rendimentos", "Dependentes", "Alimentandos", "Bens", "Pagamentos", "Doações" e "Dívidas" da declaração.

ENVIAR ARQUIVO LIMPAR

Identificação

Olá,

CSAIR

Vínculo

Cadastre ou atualize seu vínculo,

ALTERAR

Alterar meus dados de acesso

Escolha esta opção para **alterar seu e-mail ou sua senha**.

ALTERAR

Após você ter clicado em **ENVIAR ARQUIVO**, será mostrado uma tela de confirmação, indicando que a declaração foi importada com sucesso para que em seguida você confira os dados enviados na tela da central do agente, clicando para isto na opção **CENTRAL DO AGENTE** destacado na imagem abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Central do agente > Importar declaração do IRPF

🕒 Importar declaração do IRPF

2017 | Ano de referência 2016

Através dessa funcionalidade você será capaz de carregar os dados de sua declaração de IRPF diretamente para o sistema.

Forneça o arquivo .DEC gerado pelo software "IRPF2015 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País", da Receita Federal. Seu arquivo será lido e as informações pertinentes ao sistema serão carregadas. Seu arquivo será transmitido para nossos servidores **criptografado**, nenhuma informação adicional será lida, e seu arquivo **será mantido em nossos servidores**.

✦ Após o carregamento, será necessário o preenchimento das informações inexistentes no IRPF, como dados pessoais complementares, e detalhes de imóveis e veículos.

Envio de arquivo do IRPF

Arquivo (.DEC) **Escolher arquivo** Nenhum arquivo selecionado

Atenção! Esta funcionalidade existe somente para simplificar o preenchimento da sua declaração e apenas para a importação de dados relativos a "rendimentos", "dependentes", "alimentandos", "bens e direitos", "pagamentos", "doações" e a "dívidas e ônus reais" da DIRPF2015. Outros dados não serão importados. Caso opte pela importação dos dados informados à Receita Federal, é necessário confirmar cada um deles nas pastas "Rendimentos", "Dependentes", "Alimentandos", "Bens", "Pagamentos", "Doações" e "Dívidas" da declaração.

ENVIAR ARQUIVO LIMPAR

Identificação

Olá,

CSAIR

Vínculo

Cadastre ou atualize seu vínculo,

ALTERAR

Alterar meus dados de acesso

Escolha esta opção para **alterar seu e-mail ou sua senha**.

ALTERAR

Após você ter clicado na **CENTRAL DO AGENTE**, você deverá clicar agora em **CONTINUAR** dentro da funcionalidade **CONTINUAR MINHA DECLARAÇÃO**, para realizar a validação dos dados importados e caso for necessário corrigi-los, conforme imagem abaixo. Se for o caso, você poderá utilizar o guia do tópico **3.2 Preenchendo Manualmente a Sua Declaração de Bens**, como orientação para qualquer dúvida. **IMPORTANTE**, caso você possua alguma declaração em aberto, será necessário que você realize a conclusão desta declaração para utilizar esta função.

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos



SISPATRI SISTEMA DE REGISTRO DE BENS DOS AGENTES PÚBLICOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Resolução nº 030/2016-TCE-RN - Balzar | Manual de ajuda do Sispatri - Balzar

Início > Central do agente

Central do agente

Seja bem-vindo à Central do agente. Aqui você poderá acompanhar a sua situação no processo atual e realizar sua declaração.

Qual a minha situação?



Atenção, você ainda não finalizou sua declaração e está em situação regular somente até 14/04/2017.

Código da declaração inconclusa

Data da última alteração

Continuar minha declaração

Escolha esta opção se você deseja **alterar sua declaração** que está inconclusa.

CONTINUAR

Nova declaração

Identificação

Olá,

CSAIR

Vínculo

Cadastre ou atualize seu vínculo,

ALTERAR

Alterar meus dados de acesso

Escolha esta opção para **alterar seu e-mail ou sua senha.**

ALTERAR

3.4 Enviando as Próximas Declarações de Bens

Para as próximas declarações de bens que você venha a enviar, seja ela a **ANUAL/ENTRADA** ou a de **SAIDA DO ORGÃO**, você poderá utilizar a opção de **COPIAR**, localizada na funcionalidade **COPIAR DO ANO ANTERIOR** na pagina inicial da central do agente, como base para a declaração atual, conforme pode ser visto em destaque na imagem abaixo:

TCE-RN - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

Nova declaração

Escolha esta opção se você deseja preencher uma **nova declaração** para o processo atual.

Tipo Declaração Saída de órgão

Selecione a o tipo de declaração que deseja preencher.

Digitando novo formulário

Escolha esta opção se você deseja preencher a sua declaração via formulário, com todos os campos em branco.

DIGITAR

Importar do IRPF

Escolha esta opção se você deseja importar sua declaração de IRPF 2015, através do arquivo (DEC), como base para a declaração atual.

IMPORTAR

Copiar do ano anterior

Escolha esta opção se você deseja copiar sua declaração do ano anterior como base para a declaração atual.

COPIAR

Histórico

Processo	Referência	Data	Declaração	Dispensa	Tipo de Declaração
2017	2016	03/03/2017		NÃO	Anual
2017	2016	13/03/2017	(inconclusa)	NÃO	Saída
2016	2015		(não consta)	NÃO	
2010	2016		(não consta)	NÃO	
2009	2016		(não consta)	NÃO	



Após você ter clicado em **COPIAR**, será mostrado uma tela de sucesso, informando que você devesse conferir todos os dados copiados um a um nas abas do cadastro da sua declaração de bens antes de enviar a mesma ao tribunal. Caso você possua alguma dúvida no preenchimento dessas abas, basta consultar como referência o tópico: **3.2 Preenchendo Manualmente a Sua Declaração de Bens**.

HISTÓRICO DE REVISÕES

VER.	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	ÁREA/DEPTO
1.1	03/05/2017	Alteração da imagem no tópico 3.1.2 manutenção do vínculo (Adição do texto no campo "Data Admissão")	Guilherme/Caio	DESENVOLVIMENTO

REVISOR (ES):	DATA REVISÃO:
APROVADOR (ES):	DATA APROVAÇÃO: